

12



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

**= LEI Nº 234, de 21 de fevereiro de 1956. =**

**- Considera de utilidade pública a Liga Municipal de Futebol**


ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga  
Municipal de Futebol, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 1956.

  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -  
Municipal, aos 21 de fevereiro de 1956.

  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
= Secretário Interino =

14/18

Liandro  
pag. 1152e1